



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.010032/2026-63

Edital nº. 10/2027, de 04 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Química para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Ufvjm, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em química, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 78ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 21 de agosto de 2026.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/Ufvjm e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas e demais atividades presenciais realizadas em período integral, nos campi da Ufvjm, localizados na cidades de Diamantina, Janaúba e Teófilo Otoni. Algumas unidades curriculares poderão ser ofertadas em formato híbrido de acordo com as Instruções Normativas da CAPES (GAB Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2025).

2.2. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo. O número de bolsas de estudo varia de acordo com a disponibilidade de recursos e normas dos órgãos de fomento específicos. Os critérios para a concessão de bolsas seguem a RESOLUÇÃO INTERNA Nº. 01/PPGQ/2025, tendo como principal parâmetro a classificação final no processo seletivo, com prioridade a candidatos que não exerçam atividade remunerada.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/Ufvjm ou do [Programa de Pós-graduação em Química](#).

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaooprpg@ufvjm.edu.br

3. 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 46 (quarenta e seis) vagas, conforme quadro descritivo abaixo::

Curso e campus	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Mestrado (Teófilo Otoni)	5	1	1	1
Mestrado (Diamantina)	14	2		
Mestrado (Janaúba)	4	1		
Doutorado (Teófilo Otoni)	6	1		
Doutorado (Diamantina)	10	2		
Doutorado (Janaúba)	-	-		
TOTAL	46			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência..

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A Ufvjm se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

3.6. A área de concentração do programa é única, em Química, e as linhas de pesquisa são as seguintes: i) Eletroquímica e Eletroanalítica; ii) Química Ambiental; iii) Química de Biomoléculas; e Química de Materiais.

3.6.1. Os candidatos ao DOUTORADO devem apresentar um projeto de pesquisa, já no momento da inscrição, associado a uma das linhas de pesquisa do programa e vinculado a um pretenso orientador.

3.6.2. Para o MESTRADO, a escolha do campus, linha de pesquisa e orientador é realizada após o ingresso. O projeto de pesquisa deverá ser registrado em comum acordo com o orientador até o fim do primeiro semestre de curso.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico inscricaoopgquimicaufvjm@gmail.com.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1**.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de mestrado em química ou áreas afins, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico inscricaoopgquimicaufvjm@gmail.com, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) Currículo Lattes, devendo ser anexados os comprovantes de toda produção intelectual e científica listada no Currículo Lattes. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópias da documentação original que devem ser colocadas em ordem de apresentação, devidamente numeradas e na vertical;

e) Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, constante no Anexo II deste Edital para concorrência às vagas do mestrado e no Anexo III deste Edital para concorrências às vagas do doutorado, **devidamente preenchida**, juntamente ao Currículo Lattes;

4.3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios e da tabela de avaliação preenchida devidamente implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1 e 4.3.2, os candidatos ao curso Pós- graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) histórico do curso de mestrado (frente e verso);

b) Projeto de Pesquisa, conforme orientações constantes do Anexo IV deste Edital.

4.3.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos, exceto com relação aos procedimentos de avaliação do Exame Unificado de Química (EUQ).

5.3. O processo seletivo será composto por:

- Doutorado: 3 (três) etapas, sendo 01(uma) eliminatória, e 02 (duas) classificatórias.

- Mestrado: 02 (duas) etapas classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. ETAPAS SELETIVAS - DOUTORADO

5.5. PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA**, não contará pontos no cômputo final das notas e contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas para o curso de

DOUTORADO.

- 5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 00 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos.
- 5.5.3. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela Comissão Julgadora até o dia 28/10/2026, em conformidade com a documentação apresentada, não havendo a necessidade da presença dos candidatos.
- 5.5.4. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados ao Projeto de Pesquisa encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item.
- 5.5.5. Caso o candidato já esteja matriculado no curso de doutorado e executando projeto de pesquisa aprovado em edital anterior, o mesmo está dispensado desta etapa.
- 5.5.6. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **30/10/2026**.
- 5.6. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Resultado Prova EUQ**
- 5.6.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 10 pontos no cômputo final das notas.
- 5.6.2. Para esta etapa, será considerada a nota obtida pelo(a) candidato(a) no Exame Unificado de Química (EUQ). Os cronogramas, conteúdo programático e a bibliografia, procedimentos para a inscrição no EUQ, realização do exame EUQ, e o envio da comprovação da nota obtida no EUQ (ou seja, todas as etapas relativas ao EUQ) serão de total responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo ao PPGQ/UFVJM qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.6.3. Todas as informações do exame podem ser obtidas no endereço eletrônico euq.sbg.org.br, sendo importante destacar que as inscrições para o EUQ 2026/2 estarão abertas somente até o dia **27/09/2026**, e que o(a) candidato(a) precisa se cadastrar para o exame. Novos cadastros podem ser realizados até o dia **21/09/2026**. Além disso, a prova está prevista para o dia **15/11/2026**. Porém, ressalta-se que estas datas são de autonomia do EUQ, e o acompanhamento de possíveis alterações é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.6.4. O (a) candidato (a) poderá optar por usar a nota obtida no EUQ edição 2026/2 ou nas duas edições anteriores do EUQ, ou seja, EUQ 2026/1 e EUQ 2025/2. O (a) candidato (a) deverá enviar apenas um certificado de nota obtida em uma das edições do exame unificado. O não envio da nota do EUQ implica na desclassificação do presente processo de seleção.
- 5.6.5. O certificado da nota deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico inscricaoappgquimicaufvjm@gmail.com até o dia **04/12/2026**.
- 5.6.6. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Nota obtida no EUQ_Processo Seletivo 2027/1_DOUTORADO. O PPGQ/UFVJM não se responsabilizará por extravio de mensagem eletrônica sem este título no assunto.
- 5.6.7. A Comissão Julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM (<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/categorias/pos-graduacao/>) a nota desta etapa de cada candidato(a), que corresponderá à própria nota obtida no EUQ. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **09/12/2026**.
- 5.7. **TERCEIRA ETAPA SELETIVA - Análise do Currículo Lattes**
- 5.7.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 10 pontos no cômputo final das notas.
- 5.7.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 10.
- 5.7.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora até o dia 25/11/2026, em conformidade com a documentação apresentada, não havendo a necessidade da presença dos(as) candidatos(as).
- 5.7.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à formação e produção intelectual e científica comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo Lattes.
- 5.7.5. Será atribuída a nota máxima (ou seja, 10 pontos) para o(s) candidato(s) de DOUTORADO que obtiver(em) pontuação maior ou igual a 150 (cento e cinquenta) na planilha deste Anexo III. Para o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 150, a comissão julgadora fará um cálculo proporcional para a obtenção da nota desta etapa. Para este cálculo serão considerados todos os candidatos de doutorado deste processo seletivo, independente do campus. Caso nenhum candidato alcance a pontuação máxima de 150 pontos no Anexo III, a comissão julgadora atribuirá a nota máxima (ou seja, 10) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Anexo III.
- 5.7.6. O candidato deverá preencher a planilha constante do Anexo III e apresentá-la no momento da inscrição, juntamente com o Currículo Lattes e aos documentos comprobatórios apresentados na ordem estabelecida na tabela do referido anexo.
- 5.7.7. O candidato que não enviar a planilha constante do Anexo III e, ou não a preencher devidamente será desclassificado.
- 5.7.8. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada, o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos correspondentes da planilha.
- 5.7.9. Na avaliação do Currículo Lattes serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas documentalmente e desenvolvidas na área de Química e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo III.
- 5.7.10. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **27/11/2026**.
- 5.8. **ETAPAS SELETIVAS - MESTRADO**
- 5.8.1. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Resultado Prova EUQ**
- 5.8.2. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará com o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.
- 5.8.3. Para esta etapa, será considerada a nota obtida pelo(a) candidato(a) no Exame Unificado de Química (EUQ). Os cronogramas, conteúdo programático e a bibliografia, procedimentos para inscrição no EUQ, realização do exame EUQ, o envio da comprovação da nota obtida no EUQ (ou seja, todas as etapas relativas ao EUQ) serão de total responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo ao PPGQ/UFVJM qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.8.4. Todas as informações do exame podem ser obtidas no endereço eletrônico euq.sbg.org.br, sendo importante destacar que as inscrições para o EUQ 2026/2 estarão abertas até **27/09/2026**, e que (a) candidato(a) precisa se cadastrar para o exame. Novos cadastros podem ser realizados até o dia **21/09/2026**. Além disso, a prova está prevista para o dia **15/11/2026**. Porém, ressalta-se que estas datas são de autonomia do EUQ, e o acompanhamento de possíveis alterações é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.8.5. O(a) candidato(a) poderá optar por usar a nota obtida no EUQ edição 2026/2 ou nas duas edições anteriores do EUQ, ou seja, EUQ 2026/1 e EUQ 2025/2. O(a) candidato(a) deverá enviar apenas um certificado de nota obtida em uma das edições do exame unificado. O não envio da nota do EUQ implica na desclassificação do presente processo de seleção.
- 5.8.6. O certificado da nota deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico inscricaoappgquimicaufvjm@gmail.com até o dia **04/12/2026**.
- 5.8.7. Serão considerados recebidos os certificados de nota encaminhados até as 23 horas e 59 minutos do dia **04/12/2026**.
- 5.8.8. mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Nota obtida no EUQ_Processo Seletivo 2027/1_MESTRADO. O PPGQ/UFVJM não se responsabilizará por extravio de mensagem eletrônica sem este título no assunto.
- 5.8.9. A Comissão Julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM (<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/categorias/pos-graduacao/>) a nota desta etapa obtida por cada candidato(a), que corresponderá à própria nota obtida no EUQ. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **09/12/2026**.
- 5.9. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Análise do Currículo**
- 5.9.1. Esta etapa será classificatória e contará o valor máximo de 10 pontos no cômputo final das notas.
- 5.9.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 10.
- 5.9.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora até o dia **25/11/2026**, em conformidade com a documentação apresentada, não havendo a necessidade da presença dos(as) candidatos(as).
- 5.9.4. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo II deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo Lattes.
- 5.9.5. Será atribuída a nota máxima (ou seja, 10) para o(s) candidato(s) de MESTRADO que obtiver(em) pontuação maior ou igual a 100 (cem) na planilha deste Anexo II. Para o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 100, a comissão julgadora fará um cálculo proporcional para a obtenção da nota desta etapa. Para este cálculo serão considerados todos os candidatos de mestrado deste processo seletivo, independente do campus.

5.9.6. Caso nenhum candidato alcance a pontuação máxima de 100 pontos no Anexo II, a comissão julgadora atribuirá a nota máxima (ou seja, 10) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Anexo II.

5.9.7. Na avaliação do Currículo Lattes serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas documentalmente e desenvolvidas na área de Química e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo II. O candidato que não enviar a planilha constante do Anexo II e, ou não a preencher devidamente será desclassificado. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada, o candidato deverá preencher o valor "0"(zero) em cada um dos campos correspondentes da planilha.

5.9.8. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **27/11/2026**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato resultará da nota obtida nas etapas seletivas CLASSIFICATÓRIAS.

6.1.1. DOUTORADO: Pontuação somada da Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo.

6.1.2. MESTRADO: Pontuação somada da Primeira e Segunda Etapas do processo seletivo.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes independentemente do campus de inscrição.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate os cursos de Doutorado e Mestrado obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior pontuação na prova EUQ.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **09/12/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgq@ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecao@prppg@ufvjm.edu.br.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

I– fora do prazo determinado neste Edital;

II– perante órgão incompetente;

III– por quem não seja legitimado;

IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgq@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaooprppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I- fora do prazo determinado neste Edital; II- perante órgão incompetente; III- por quem não seja legitimado; IV- após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme as áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

10.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

b) Histórico do curso de mestrado.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Prazo para novos cadastros para o Exame Unificado de Química (EUQ)	21/09/2026
Prazo limite previsto para a inscrição no EUQ	27/09/2026
Data prevista para a realização da prova do EUQ 2026/2	15/11/2026
Realização da I Etapa Seletiva Doutorado: Análise do Projeto de Pesquisa	28/10/2026
Publicação do resultado da 1ª Etapa Seletiva Doutorado: Análise do Projeto de Pesquisa	30/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da 1ª Etapa Seletiva Doutorado: Análise do Projeto de Pesquisa	03 e 04/11/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do resultado da 1ª Etapa Seletiva Doutorado: Análise do Projeto de Pesquisa	06/11/2026
Realização da Etapa Seletiva Mestrado e Doutorado: Análise de Currículo Lattes	25/11/2026
Publicação do resultado da Análise de Currículo Lattes - MESTRADO E DOUTORADO	27/11/2026
Prazo final para o envio da nota do EUQ ao PPGQ/UFVJM	04/12/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	08/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	09 e 10/12/2026

Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	11/12/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	11/12/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	11/12/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16 e 17/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	18/12/2026
Divulgação do resultado final	18/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/02/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Manoel José Mendes Pires
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: DOUTORADO

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, dez (10) páginas, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá conter:

- Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- Definição clara do objeto a ser pesquisado;
- Apresentação de justificativa e referencial teórico;
- Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- Resultados esperados;
- Cronograma e infraestrutura básica necessária para desenvolvimento do trabalho;
- Referências bibliográficas no padrão ABNT.

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- Aderência do tema do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química (0 ou 20 pontos);
- Relação do tema do projeto de pesquisa com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química na qual atua o pretenso orientador (0 a 20 pontos);
- Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa e clareza na definição do objeto de investigação (0 a 60 pontos).

As linhas de pesquisa, os professores que ofertam vagas de doutorado neste edital e respectivo campus são apresentados a seguir.

Linhas de pesquisa, orientadores com vagas disponíveis e locais de realização das atividades para o DOUTORADO no Programa de Pós-graduação em Química:

Eletroquímica e Eletroanalítica

Prof. André Santiago Afonso - Teófilo Otoni/MG
Prof. Leonardo Moraes da Silva - Diamantina/MG
Prof. Lucas Franco Ferreira - Diamantina/MG
Prof. Wallans Torres Pio dos Santos - Diamantina/MG

Química Ambiental

Prof. Jairo Lisboa Rodrigues – Teófilo Otoni/MG

Química de Biomoléculas

Prof. Rodrigo Moreira Verly – Diamantina/MG

Química de Materiais

Prof. Douglas Santos Monteiro – Teófilo Otoni – MG
Prof. Márcio César Pereira – Teófilo Otoni/MG
Prof. Manoel José Mendes Pires – Diamantina – MG
Prof. Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão – Diamantina/MG
Prof. João Paulo de Mesquita – Diamantina/MG

Quantidade de vagas de doutorado ampla concorrência por linha de pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Eletroquímica e Eletroanalítica	7
Química Ambiental	2
Química de Biomoléculas	1
Química de Materiais	6

Obs.: Para o MESTRADO, as linhas de pesquisas são as mesmas acima, mas a escolha do campus, linha de pesquisa e orientador é realizada após o ingresso. O projeto de pesquisa deve ser registrado em comum acordo com o orientador até o fim do primeiro semestre de curso. As vagas são distribuídas conforme o quadro do item 3.1.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo:

() Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Não

() Sim

() Cadeira de rodas

() Andador Muletas

() Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____ / ____ / ____

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

☐ não sou candidato com deficiência

☐ sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

☐ branco ☐ pardo ☐ indígena ☐ preto ☐ amarelo ☐ não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

☐ possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Jose Mendes Pires, Servidor(a)**, em 26/08/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208556** e o código CRC **B90C737D**.